



Câmara Municipal do Condado

Casa João Pereira de Andrade

CNPJ: 11.490.422/0001-09



EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 008 DE 30 DE JULHO DE 2013

Ementa: Altera a redação do art. 12, § 5º, da Lei Orgânica do Município do Condado, Estado de Pernambuco, que trata da eleição da mesa diretora.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO CONDADO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Art. 1º - O parágrafo 5º do Art. 12 da Lei Orgânica do Município do Condado passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 12 – A Câmara reunir-se-á, em sessão preparatória, no dia 1º de janeiro do primeiro ano da legislatura, para a posse do Prefeito, do Vice-Prefeito, de seus membros e eleição da Mesa.

§§§§ 1º ao 4º - *Omissis.*

§5º - A eleição para renovação da Mesa Diretora para o 2º Biênio da Legislatura será realizada no 8º (oitavo) mês do 1º (primeiro) ano da Legislatura em vigor, marcada pelo Presidente da Mesa Diretora com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização (NR).

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Condado (PE), em 30 de julho de 2013.

*Reliberação
em 30/07/2013
@laranda*



Câmara Municipal do Condado

Casa João Pereira de Andrade

CNPJ: 11.490.422/0001-09



Sala das Sessões, Condado (PE), em 30 de julho de 2013.

Marcelo Falcão de Moura

Ver. **MARCELO FALCÃO DE MOURA** – Presidente

Genivaldo Marinho de Barros

Ver. **GENIVALDO MARINHO DE BARROS** – 1º Secretário

Carlos Antônio dos Santos

Ver. **CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS** – 2º Secretário